EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 08/09/2025

INDICAÇÃO Nº595/2025

Em 08 de Setembro de 2025.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, para **QUE SEJA REALIZADO REFORMAS, AMPLIAÇÕES ESTRUTURAIS E DE EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS NOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS IA E CAPS AD), BEM COMO A DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULOS PARA VISITAS DOMICILIARES E ACOMPANHAMENTOS, GARANTINDO A PLENA EFETIVIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL NO MUNICÍPIO.**

JUSTIFICATIVA

O atendimento prestado pelos Centros de Atenção Psicossocial é essencial para a promoção da saúde mental, reinserção social e acompanhamento contínuo de pessoas em sofrimento psíquico, em uso problemático de álcool e outras drogas, e de crianças e adolescentes com transtornos relacionados ao desenvolvimento e à saúde mental.

Entretanto, a atual estrutura física e a equipe existente mostram-se insuficientes diante da crescente demanda, comprometendo a qualidade e a abrangência do serviço. É urgente a necessidade de reformas e ampliações que permitam espaços mais adequados, acolhedores e funcionais, compatíveis com as necessidades terapêuticas dos usuários.

Da mesma forma, a ampliação das equipes multiprofissionais é fundamental para que os atendimentos sejam individualizados, humanizados e eficazes, de acordo com cada caso e faixa etária. Ressalta-se ainda que a ausência de veículos próprios nos CAPS limita a realização de visitas domiciliares e acompanhamentos, medidas que são indispensáveis para a continuidade do tratamento e prevenção de recaídas.

A Constituição Federal, a Lei nº 10.216/2001 (Lei da Reforma Psiquiátrica) e as diretrizes do SUS garantem o direito à saúde mental como parte integrante da saúde pública, cabendo ao município estruturar os serviços conforme a necessidade da população.

Indica se que sejam adotadas providências junto à Secretaria Municipal de Saúde para:

Reformas gerais e ampliação da estrutura física dos CAPS (CAPS IA e CAPS AD), de forma a garantir:

- Salas de atendimento específicas para cada grupo etário e para diferentes particularidades dos usuários;
- Ambientes acolhedores, com paisagismo e espaços de convivência que favoreçam a socialização e o bem-estar;
- Salas adequadas para oficinas pedagógicas, terapias individuais e em grupo;
- Espaços destinados às atividades de lazer e práticas terapêuticas.
- Ampliação das equipes multiprofissionais, garantindo profissionais em número suficiente para atender à alta demanda, como: psicólogos, psiquiatras, assistentes sociais, terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos, pedagogos, fisioterapeutas, enfermeiros e técnicos de enfermagem, entre outros previstos nos protocolos de atenção psicossocial.
- Disponibilização de veículos oficiais para os CAPS, com o objetivo de possibilitar a realização de visitas domiciliares, acompanhamentos externos e atendimentos comunitários, conforme previsto nos protocolos de saúde mental e no modelo de atenção psicossocial preconizado pelo Ministério da Saúde.

Diante do exposto, reforça-se a relevância social e sanitária desta Indicação, que visa garantir um serviço de saúde mental digno, acessível e efetivo, contribuindo para a qualidade de vida e inclusão social dos usuários dos CAPSIA e CAPSAD

Portanto, justificada a Indicação, contando com o apoio dos nobres pares e atendimento por parte dos órgãos responsáveis, indico **QUE SEJA REALIZADO REFORMAS, AMPLIAÇÕES ESTRUTURAIS E DE EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS NOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS IA E CAPS AD), BEM COMO A DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULOS PARA VISITAS DOMICILIARES E ACOMPANHAMENTOS, GARANTINDO A PLENA EFETIVIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL NO MUNICÍPIO.**

Plenário Francistônio Alves Pinto, 08 de Setembro de 2025.

Bruno Santos Barbosa
Vereador